



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA – CEAG**

**Reunião** : Extraordinária N°: 004/2018  
**Decisão** : 014/2018-CEAG/PE  
**Item da Pauta** : 4.5  
**Referência** : Protocolo nº 200.069.330/2017  
**Interessado** : Thiago Melo Rodrigues da Silva

**EMENTA:** Aprova a Consulta de atribuição nas áreas de hortifrúti e derivados de carne, no tocante ao beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais em nome do Profissional Thiago Melo Rodrigues da Silva.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº.04, realizada no dia 23 de março de 2018, apreciando a Consulta de atribuição nas áreas de hortifrúti e derivados de carne, no tocante ao beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais em nome do Profissional Thiago Melo Rodrigues da Silva., protocolada neste Regional sob o nº 200.069.330/2017; considerando as Resoluções: 218/73; 256/78 e 447/00, todas do CONFEA, e a Lei 5.194/66.Considerando que as habilitações profissionais são conferidas, por competência, mediante criteriosa análise curricular, realizada pela Câmara Especializada pertinente. Considerando que as decisões tomadas pelo Sistema com relação ao “*reconhecimento de atribuições*” têm de garantir segurança para os profissionais, para as instituições, para o próprio sistema e segurança para toda a Sociedade. E considerando que isto acontece quando permitidos a inserção de profissionais no mercado de trabalho com as devidas atribuições que lhe são cabíveis. considerando ainda, o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti, favorável ao pleito, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a consulta de atribuição, conforme parecer do relator. ”. Coordenou** a sessão o Engenheiro de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos. Votaram favoravelmente os Conselheiros: André da Silva Melo, Burguivol Alves de Souza e José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 23 de março de 2018

**Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos**  
**Coordenador da CEAG**